

**PBG S.A.**  
NIRE 42.300.030.201  
CNPJ/ME nº 83.475.913/0001-91  
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA CA Nº 6/2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de março de 2023, às 11:00hs, de forma virtual, a teor do que dispõe o artigo 18, do Estatuto Social da Companhia.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Confirmada a presença dos Srs. Conselheiros: César Gomes Júnior, Cláudio Ávila da Silva, Nilton Torres Bastos Filho, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Walter Roberto de Oliveira Longo, Marcos Gouvêa de Souza e Glauco José Corte. O Presidente do Conselho César Gomes Júnior, convidou a mim, Renato Ramos da Silva Neto, para secretariá-los. Registrada a presença da totalidade dos Diretores Estatutários da Companhia.

**3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (b) aprovação da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia às obrigações a serem assumidas pela Companhia por meio da Emissão e das Debêntures; (c) autorização à administração e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação dos itens (a) a (b) acima; e (d) convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a aprovação da Emissão.

**4. DELIBERAÇÕES:**

**4.1.** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 2 nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 160”), cujos termos e condições serão aprovados e especificados em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, observadas as seguintes condições principais:

<b>Emissora:</b>	PBG S.A.
<b>Coordenador:</b>	Itaú BBA, Bradesco BBI e UBS BB.
<b>Título:</b>	Debêntures para distribuição pública nos termos da Instrução nº 160 de 13 de julho de 2022
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
<b>Garantias:</b>	(i) 100% de cessão fiduciária de recebíveis/duplicatas / cobrança bancária com medição mínima periódica de 10% do saldo devedor; e (ii) Fiança da Portobello Shop.
<b>Séries:</b>	1 série (única)
<b>Regime de Colocação:</b>	<b>Garantia Firme</b> Itaú BBA: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Bradesco BBI: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). BB UBS: até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	A definir
<b>Data de Emissão:</b>	A definir
<b>Prazo Final:</b>	2 anos
<b>Forma de amortização:</b>	<i>Bullet</i> (amortização do principal somente no final da operação, juros semestral)
<b>Remuneração:</b>	CDI + 2,75% a.a. (b.252) Comissão de Estruturação, Coordenação e Garantia Firme: 0,75% flat sobre o valor total da emissão
<b>Covenants:</b>	Dívida Líquida / Ebitda menor ou igual 3,5x
<b>Obrigação de resgate:</b>	Os recursos da próxima oferta de renda fixa a ser realizada deverão ser prioritariamente empregados no resgate antecipado da integralidade desta emissão.
<b>Obrigação Adicional:</b>	Direito de Preferência e Right to Match para operações de renda fixa

**4.2.** Autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação tomadas no item acima. Ratificam-se todos os atos relativos à Operação e às Garantias Reais que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores e/ou os procuradores da Companhia.

**5. ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, via e-mail, sendo posteriormente assinada pelos Srs. Conselheiros. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinada pelo Sr. Secretário. A presente ata é cópia fiel das fls. 10/11 do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2023.

Florianópolis/SC, 22 de março de 2023.



Renato Ramos da Silva Neto  
Secretário